



DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8890, de 18 de setembro de 2008.

*Dispõe sobre delegação de competência à Secretaria de Estado de Educação.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação da Secretaria de Estado de Educação,

DELIBERA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Educação para credenciar a instituição de ensino, aprovar projetos e autorizar funcionamento de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Os atos concessórios devem atender o disposto na Deliberação CEE/MS n° 6321, de 17/08/2001, na Deliberação CEE/MS n° 8830, de 1º/08/2008, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/10/2008.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 13/08/2008

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**Publicada no Diário Oficial do Estado n° 7.304, de 25/09/2008, pág. 3.  
Republicada no Diário Oficial do Estado n° 7.317, de 14/10/2008, pág. 13.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.